

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

**DECRETO MUNICIPAL Nº 045, DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 1.059/2020 e 1.069/2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Uauá em decorrência da pandemia do coronavírus, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através de publicação no Diário Oficial, Edição nº 22.879 do dia 09 de abril de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 615/2019, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus, com as seguintes discriminações:

2 - PODER EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária:** 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 – SAÚDE**Subfunção:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**Programa:** 0022 – DESENVOLVIMENTO DA SAUDE MUNICIPAL**Atividade:** 2.297 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)**Grupo de Despesa:** 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
Município: Uauá

**Modalidade:** 90-APLICAÇÕES DIRETA

**Elemento:** 30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recursos:** 02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

**Detalhamento da fonte:** 117 - Coronavírus (COVID-19)

**Valor:** R\$ 2.000,00

**Elemento:** 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recursos:** 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

**Detalhamento da fonte:** 117 - Coronavírus (COVID-19)

**Valor:** R\$ 24.100,00

**Unidade Orçamentária:** 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Programa:** 0014 – FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL

**Atividade:** 2.298 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

**Grupo de Despesa:** 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

**Modalidade:** 90-APLICAÇÕES DIRETA

**Elemento:** 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recursos:** 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**Detalhamento da fonte:** 117 - Coronavírus (COVID-19)

**Valor:** R\$ 8.400,00

**Art. 2º.** Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de anulação de créditos consignados na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) conforme indicados no Anexo Único deste decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

**LINDOMAR DE ABREU DANTAS**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**Gabinete do Prefeito**

**CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**  
**DECRETO Nº 045 DE 18 DE JUNHO 2020**  
**ANEXO ÚNICO**

SECRETARIA / ÓRGÃO / UNIDADE Projeto / Atividade Código Denominação ( F . SF.. P . P/A)		Natureza Despesa			(Art. 1º) (CUSTOS) REFORÇO (Em R\$)	(Art. 2º) (RECURSOS) ANULAÇÃO (Em R\$)
		Grupo/ Modalidade (Supl.)	Detalhamento Elemento Fonte Recursos			
2.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00
2.12.16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00
10.122.0022.2.013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE				R\$ -	R\$ 2.000,00
		3390			R\$ -	R\$ 2.000,00
10.304.025.2.017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		39	6.1.02-015	R\$ -	R\$ 2.000,00
		3190			R\$ -	R\$ 24.100,00
			04	9.2.14-074	R\$ -	R\$ 24.100,00
10.302.0022.2.297	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)				R\$ 26.100,00	R\$ -
		3390			R\$ 26.100,00	R\$ -
			30	6.1.02-117	R\$ 2.000,00	R\$ -
			39	9.2.14-117	R\$ 24.100,00	R\$ -
2.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA				R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
2.13.17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
08.244.014.2.298	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)				R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
		3390			R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
			30	0.1.00.117	R\$ -	R\$ 8.400,00
			39	0.1.00.117	R\$ 8.400,00	R\$ -
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 34.500,00</b>	<b>R\$ 34.500,00</b>

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2020.

**LINDOMAR DE ABREU DANTAS**  
Prefeito Municipal